



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53 /2022

De 01 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO  
RECURSO INTERPOSTO PELO  
VEREADOR CLAYTON ÁLVARO  
MACHADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Dá-se provimento ao recurso interposto pelo vereador Clayton Álvaro Machado declarando como admissível sua proposta de Emenda nº 14/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2022.

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0690-2022
Projeto de Resolução 0013-2022
02/12/2022 10:25:55
 Lucas de Góes Vieira Júnior



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira  
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2022

De 01 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO  
RECURSO INTERPOSTO PELO  
VEREADOR CLAYTON ÁLVARO  
MACHADO**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, pela maioria dos seus membros, nos termos do artigo 263, §1º, inciso VI do Regimento Interno e do artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente projeto de resolução, com base em seu parecer que opinou pela procedência do recurso interposto pelo vereador Clayton Álvaro Machado contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, consistente na decretação de inadmissibilidade da Emenda nº 14/2022, sob a justificativa de atemporalidade, contudo não há ilegalidade na propositura do Recurso devendo, conforme disposto no Regimento Interno, ser submetido ao Plenário na forma de projeto de resolução.

Portanto, aguardamos a tramitação da presente proposição, que deverá ser submetida a apreciação e votação nos termos regimentais.

Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2022.

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

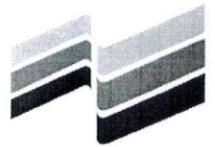
**CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA**  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## OFÍCIO Nº 921/2022/CMPS

Pilar do Sul, 25 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
SENHOR VEREADOR SILVIO TSUTOMU YASUDA

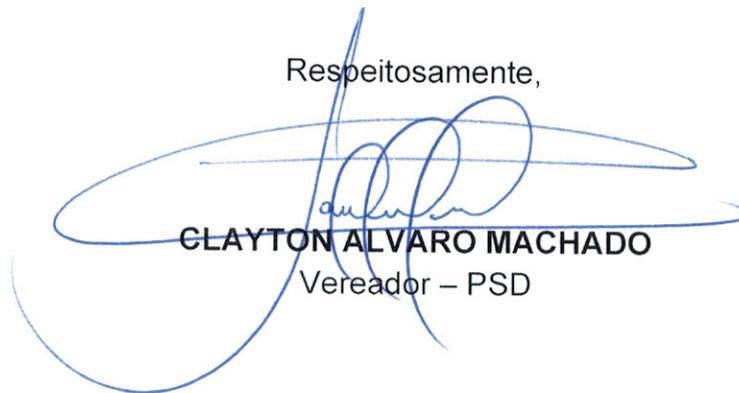
**Assunto:** Encaminhamento de Recurso contra decisão de inadmitir o trâmite da Emenda 14/2022 ao Projeto de Orçamento

Senhor Presidente,

O Vereador Clayton Alvaro Machado, no uso de suas atribuições regimentais e fundamentado nos artigos 86 e 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis vem requerer de Vossa Excelência que reforme sua decisão pelas razões anexas ou encaminhe ao Plenário para análise e deliberação

Termos em que pede deferimento.

Respeitosamente,



**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador – PSD

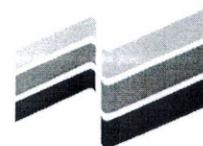




# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## RAZÕES DE RECURSO

Colendo Plenário

Nobres Vereadores

Venho requerer a reforma da decisão do Presidente desta Câmara do dia 18 de novembro de 2022, a qual recusou o trâmite do Projeto de Emenda ao Orçamento nº 14/2022 com a alegação de suposta falta de temporalidade referenciando-se no Ofício 848/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Tal decisão merece ser reformada pelo douto plenário, pois foi fundamentada em uma decisão equivocada da Comissão de Finanças e Orçamento, expressada em ofício assinado pela Presidente, explica-se.

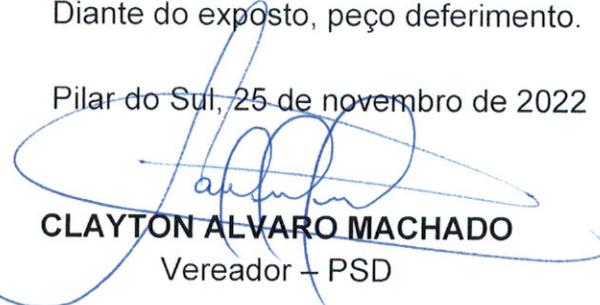
O Ofício da Comissão de Finanças não atende o requisito de legalidade, pois não respeita a nossa Lei Orgânica, a qual fora emendada em 15 de maio de 2019 pela Emenda 13/2019, a qual incluiu o artigo 169-A em nossa maior lei local, e que tem as regras para emendas orçamentárias e nessas está presente o parágrafo 5º que expressa que o parlamentar poderá acrescentar a sua emenda os valores não requisitados pelos pares.

Ocorre que, o Ofício 848/2022 determina a data de 10/11/22 para apresentação das emendas, mas não estipula outra data para exercer o direito a utilizar os valores não requeridos por outros parlamentares, como determina o novo artigo 169-A da Lei Orgânica.

Sendo assim, equivocou-se o Presidente em não admitir o trâmite da nova emenda ao projeto de Orçamento Anual de 2023, portanto requiro aos nobres pares o deferimento deste recurso para que permita-se a continuidade do rito processual da Emenda 14/2022.

Diante do exposto, peço deferimento.

Pilar do Sul, 25 de novembro de 2022

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**

Vereador – PSD